

Nº
2ª Secção

Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul.
Palacio do Governo em Porto Alegre 15 de
Novembro de 1869.

Commeço a ^{Lez} sua solução á representação que me dirigiram por officio n.º 61 de 21 de Agosto ultimo, que pelo Inspector da Thesouraria de Fazenda foram expedidas as seguintes ordens para não se continuar a cobrar fócos dos terrenos lincario do Caminho Novo, concedidos para logradouros publicos, que pagarão alguns proprietários de predios fronteiros aos mesmos terrenos.

Deus Guarde a ^{Lez} sua.

Jos. Artur

Lez. Presid. e mais Senhores da
Camara Municipal della Capital.